



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL N 001/2022

**SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2022**

*“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE PARA PRESTAR
SERVIÇOS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE
VEREADORES..*

Processo Administrativo nº 4537

1. OBJETO

Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 09 horas , do dia 09 de dezembro de 2022, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário o Sul, sito à Rua Amaro Souto, 2203, Cento .

2.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: licitacaovr@yahoo.com.br e no site www.rosariodosul.com.br.

2.4. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site

2.6. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

3.2. Todos os profissionais inscritos, conforme tabela abaixo, não possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Rosário do Sul/RS:

01- Igor Nunes de Freitas Bolsari

02- Jorge Batista Soares

03- Eduardo Miranda Menine

04- Andre Cardoso Martins

05- Brisa Dora Oliveira Machado

06- Messias Fanfa

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.2., mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao dobro do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Licitações, sito à Rua Amaro Souto, 2203, Centro, endereçado ao Departamento de Licitações da Prefeitura.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura de Rosário do Sul/RS, através da Comissão Permanente de Licitação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:
5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.2.4. Será realizado um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste Edital.

5.3. O resultado do sorteio será publicado no site da prefeitura www.rosariodosul.com.br. e no Diário Oficial do Município de Rosário do Sul/RS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS., sito à Rua Amaro Souto, 2203, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h às 13h ;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Rosário do Sul, 02 de dezembro de 2022.

Rogério de Oliveira Ustra

Presidente da Câmara de Vereadores